

EDITAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº54/2012

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições gratuitas para o processo Seletivo Público visando à contratação Temporária de Educadores e outros profissionais no Programa Nacional de Inclusão de Jovens –PROJOVEM URBANO/Governo Federal/MEC, com fundamento na Resolução nº54/2012 do FNDE de 21 de novembro de 2012 e na Lei Municipal 3747 de 09 de novembro de 2009.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, e será regido por este edital, sendo realizado em 3 (três) etapas: **1ª etapa** – entrega e análise objetiva de títulos; **2ª etapa** – prova objetiva; **3ª etapa** - entrevista.

1.2 - Para todos os efeitos o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer das fases do processo seletivo público. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame em quaisquer das etapas.

1.3 - Funcionários públicos não poderão ser contratados, exceto os casos previstos em lei.

1.4. - Os candidatos devem possuir disponibilidade comprovada de 30 horas semanais para atuar como profissional do PROJOVEM URBANO.

1.5- Os profissionais de acompanhamento de acolhimento de crianças precisarão de disponibilidade de 20h semanais para atuar como profissional do PROJOVEM URBANO.

1.6– Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROJOVEM URBANO devem ter perfil profissional para trabalhar com jovens entre 18 a 29 anos, com baixa escolaridade e em situação de vulnerabilidade; assim como se adequar à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o programa.

2-DAS FUNÇÕES:

2.1 -Requisitos:

2.1.1 - O **Educador de Ensino Fundamental** deverá possuir Graduação em Licenciatura Plena nas áreas de: Letras Português, Letras Inglês, Matemática, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Química e Biologia. Ter conhecimentos em Informática (Operação de Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Disponibilidade de 30 horas semanais (de segunda-feira a sexta-feira das 17 horas às 22 horas e aos sábados de 8 horas às 13 horas) com remuneração mensal bruta de R\$ 1.996,15 (mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

2.1.2-0 **Educador de Ensino de Participação Cidadã** deverá possuir graduação nas áreas de ciências humanas, sociais aplicadas ou pedagogia. Ter no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada na prática profissional de sua formação e no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada no trabalho com adolescentes e/ou jovens em situação de risco, bem como conhecimentos em Informática (Operação de Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Disponibilidade de 30 horas semanais (de segunda a sexta das 17 horas às 22 horas e aos sábados das 8 horas às 13 horas) com remuneração mensal bruta de R\$ 1.996,15 (mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

2.1.3-0 **Educador de Qualificação Profissional** (Alimentação, Telemática e Turismo) deverá ter habilitação com nível superior na área de educação profissional, técnica ou tecnológica ou ser educador com experiência comprovada na área de educação profissional, técnica ou tecnológica ou possuir experiência comprovada de atuação profissional em uma das áreas ofertadas pelo PROJOVEM URBANO Aracaju. Ter conhecimentos em Informática (Operação de Software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Possuir disponibilidade de 30 horas (de segunda-feira a sexta-feira das 17 horas às 22 horas e aos sábados de 8 horas às 13 horas) com remuneração mensal bruta de R\$ 1.996,15 (mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

2.1.4 - O **Profissional tradutor e interprete de Libras** deverá ser certificado pelo Prolibras ou possuir Licenciatura em Letras/libras como prevê a Resolução nº54/2012 do FNDE; Ter disponibilidade de 30 horas (de Segunda-feira a Sexta-feira das 17h às 22h e aos sábados das 8h às 13h) com remuneração mensal bruta de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.1.5 - O **Profissional de acompanhamento de acolhimento de crianças** deverá possuir formação mínima em nível médio modalidade normal e conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil. Ter disponibilidade de 20 horas (Segunda-feira a Sexta-feira das 18 horas às 22 horas.) com remuneração mensal bruta de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

2.1.6 - O **Profissional de preparação do lanche** deverá possuir formação mínima no ensino fundamental com experiência profissional comprovada mínima de 1 (um) ano na área de preparação de alimentos. Ter disponibilidade de 30 horas (de Segunda-feira a Sexta-feira das 16h às 22h) com remuneração mensal bruta de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

2.2 - O programa terá duração de até 18 meses, podendo a qualquer momento ser rescindido unilateralmente caso ocorra redução de alunos, conforme determina o PROJOVEM URBANO através da Resolução nº54/2012 do FNDE de 21 de novembro de 2012.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO.

3.1- As **inscrições** deverão ser realizadas na sede do PROJOVEM, situada na Rua Pedro Paes de Azevedo, nº761, Bairro Grageru, telefone 3179-1538; no período de 27 a 29 de agosto de 2013 das 8h às 17h.

3.2- O candidato só poderá inscrever-se em 01 (uma) vaga das constantes nesta convocação.

3.3 - Em caso de dupla inscrição será considerada a primeira.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4.1 - Apresentação do Currículo Vitae devidamente **comprovado e encadernado**, que deverá conter a **FORMAÇÃO, a EXPERIÊNCIA e as ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS.**

4.1.1- cópia autenticada de diploma ou certificado emitido por instituição regulamentada;

4.2- Declaração de disponibilidade do tempo exigido para atuar no programa de 30 horas (para o tradutor e intérprete de Libras a carga horária é de 30h semanais) (disponível no anexo I) (preenchimento obrigatório para todos os candidatos);

4.3- Declaração de predisposição para o tipo de trabalho exigido no PROJOVEM URBANO (disponível no anexo II) (preenchimento obrigatório para todos os candidatos);

4.4- Declaração de conhecimentos básicos de informática (disponível no anexo III) (preenchimento obrigatório para todos os candidatos exceto para os de acompanhamento de acolhimento de crianças e profissionais de preparação de lanche);

4.5- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível nos anexos VIII, IX, X e XI) (preenchimento obrigatório para todos os candidatos);

4.6 Para os casos em que se exige experiência profissional em exercício de atividade em empresa/instituição privada será necessário apresentação de cópia autenticada em cartório judicial ou extrajudicial da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregado informando o período (com início e fim, se for o caso);

4.7 - Cópia autenticada do documento de identidade;

4.8- Comprovante autenticado de votação no último pleito eleitoral (preenchimento obrigatório para todos os candidatos);

4.9- No caso do sexo masculino, comprovante autenticada de quitação das obrigações militares.

4.10- Não será permitido inscrição por terceiros, mesmo com procuração para tal fim.

5. DAS VAGAS

Área de Atuação	Número de Vagas
Educador de Ensino de Participação cidadã	17
Educador de Ensino Fundamental (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Humanas, Ciências Naturais)	85 OBS: sendo 17 (dezesete vagas para cada área.
Educador de Qualificação Profissional (Telemática, Turismo e Hospitalidade e Alimentação)	17 OBS: sendo 05 (cinco) Telemática, 06 (seis) para Turismo e Hospitalidade e 06 (seis) para Alimentação.
Tradutor e Interprete de Libras	17
Profissional de acompanhamento de acolhimento de crianças	34
Profissional de preparação do lanche	34
TOTAL DE VAGAS	204

5.1- Das vagas destinadas aos portadores de deficiência

5.1.1 - as pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 12, da lei complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, pela lei nº 7.853/89 e pelo decreto federal nº 3.298/99 e suas alterações, serão reservadas 5% das vagas definidas neste edital.

5.1.2 - para concorrer a uma das vagas o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia autenticada do CPF e laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - A seleção será realizada em três etapas: análise objetiva de título, prova objetiva e entrevista.

6.2 - A primeira etapa consistirá da análise objetiva de título devidamente comprovado e sua pontuação seguirá os critérios definidos nos anexos IV, V, VI e VII.

6.3 - A segunda etapa consistirá na realização de prova objetiva sobre conteúdo indicado neste edital.

6.4 - O processo seletivo terá prazo improrrogável de até 18 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

6.5 - A seleção será realizada pela Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.6 O **resultado final está previsto para ser divulgado no dia 16 de setembro de 2013** em lista afixada na sede do **PROJOVEM URBANO ARACAJU** localizada (Avenida Pedro Paes de Azevedo,761, Bairro. Grageru Tel: 3179 1538).

6.7 – Em caso de empate será selecionado:

6.7.1- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme o disposto no paragrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.7.2 - O candidato com maior tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo;

6.7.3 – O candidato que tiver maior número de pontos na prova objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;

6.8- Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

7. DA LOTAÇÃO

7.1 - A lotação dos profissionais do PROJOVEM URBANO será definida pela coordenação de acordo com a necessidade do programa, podendo o profissional ser lotado em qualquer uma das 17 (dezesete) unidades que compõem o quadro do PROJOVEM URBANO.

7.2- Os profissionais convocados atuarão por até 18 meses ininterruptos, não havendo nenhum momento de férias e nem licença neste período, pois o PROJOVEM URBANO possui calendário próprio que não coincide com o calendário da rede oficial de ensino.

7.3- A contratação de todos os profissionais que atuarão no programa dar-se-á através de contrato temporário, nos termos da lei municipal 3.747 de 09 de novembro de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Na primeira etapa desta seleção, os candidatos serão avaliados de acordo com a análise dos títulos nos termos do item 9 deste edital.

8.2- A classificação final dar-se-á através da soma dos pontos obtidos na primeira fase com os pontos obtidos na segunda fase e terceira fase.

8.3- Os Primeiros 204 (duzentos e quatro) colocados (após o resultado final) serão convocados para tomar posse seguindo o estabelecido no quadro de distribuição de vagas e os outros classificados comporão uma lista de excedência seguindo a ordem de classificação de cada área.

8.4- A necessidade de contratação do programa varia de acordo com o número de alunos que efetivamente estejam cumprindo a frequência necessária no programa.

8.5 - Serão habilitados para participar da segunda fase deste processo seletivo os candidatos classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas por área, desde que tenham preenchidos os pré-requisitos mínimos previstos no item 2 deste edital.

8.6 - A segunda fase consistirá em uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório nos termos do item 10.

8.7 – A terceira fase consistirá em uma entrevista de caráter, classificatório, consubstanciada

na qualificação técnica e experiência profissional, bem como investigação social.

9 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1 - A análise de títulos representa a primeira fase da seleção e possui caráter eliminatório e classificatório, sendo que a apresentação dos títulos devem ser em cópias autenticadas.

9.2 - A análise do título terá pontuação obedecendo os critérios estabelecidos nos anexos IV, V, VI e VII.

9.3 - Não serão aceitos em, nenhuma hipótese, documentos comprobatórios após a inscrição do candidato.

9.4 - Serão desclassificados nessa fase os candidatos que não cumprirem qualquer uma das exigências do artigo 2 e seus subitens, assim como do artigo 4 e seus subitens.

9.5 - O resultado dessa fase está previsto para o **dia 02 de setembro de 2013**. Será divulgado em lista afixada na sede do PROJOVEM URBANO.

9.6 - Os recursos dessa primeira fase devem ser encaminhados à sede do PROJOVEM URBANO exclusivamente no **dia 03 de setembro de 2013**.

10 – DA PROVA OBJETIVA

10.1 -A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída por questões de múltipla escolha.

10.2 - A prova objetiva para o Educador de Ensino de Participação Cidadã, Educador de Ensino Fundamental, Educador de Qualificação Profissional e Tradutor e Interprete de Libras dar-se-á de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Conhecimentos necessários para atuar no Projovem urbano	30	1,0	30
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Totais	50	-	50

10.3 -A prova objetiva para o educador de acompanhamento de acolhimento de crianças e profissional de preparação de lanches dar-se-á de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Conhecimentos necessários para atuar no Projovem urbano	20	1,0	20
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Totais	40	-	40

10.4 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.5 Será eliminado do presente processo seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de

Respostas, que será o único documento válido para correção.

10.7 A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

10.8 Cada candidato deverá conferir se o número de seu cartão de resposta coincide com o número que acompanha seu nome na lista de presença.

10.9 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de respostas. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 40 (quarenta) minutos contados do seu efetivo início.

10.11 Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

10.12 No caso de haver candidatos que concluem a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desse necessários para cumprir o item (10.11), a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.13 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de meia hora antes para o término do horário da prova. Não haverá disponibilização dos cadernos de questões posteriormente.

10.14 Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões.

10.15 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levar e o Cartão de Respostas e assinar a listas de presença.

10.16 O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado na sede do PROJOVEM URBANO e no site www.aracaju.se.gov.br, conforme constante no quadro de datas.

10.17 No dia de realização da prova objetiva na hipótese do nome do candidato não constar na listagens oficiais relativas aos locais de prova o PROJOVEM procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

10.18 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.19 A data e o local da prova constará no quadro de datas. O pedido de recurso dessa segunda fase deve ser entregue na sede do PROJOVEM URBANO impreterivelmente na data indicada neste edital.

10.20 É imprescindível, que o candidato esteja de posse de documento oficial com foto para adentrar na sala da prova.

10.21 O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da prova e pelo comparecimento no horário determinado.

10.22 O horário da prova será regulado pelo horário de Brasília.

10.23 O candidato deverá comparecer para realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento do portão e portando o original de documento oficial e de identificação com foto.

10.24 O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”.

10.25 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham iniciadas.

10.26 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

10.27 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com

clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

10.28 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Prova Objetiva, documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias.

10.29 O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

10.30 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas, de candidatos sem documento oficial e original nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que terceiro lhe traga.

10.31 Não será permitido a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.32 É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação de tempo.

10.33 A prova acontecerá em dia, horário e local conforme o quadro de datas e locais constante neste edital. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais determinados.

10.34 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar antes de sua entrada na sala.

10.35 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

10.36 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da prova:

- a) desacatar o servidor público, que estará atuando como fiscal, encarregado de aplicar a prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos de qualquer ordem para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender as determinações deste Edital.

10.37 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrido 40 (quarenta) minutos do início da mesma;
- d) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado ao entrar em sala), ou de qualquer forma;
- e) não desligar o celular ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive desativando a função de alarme, posto que não será admitido toque ou ruído advindo de aparelhos celulares ou assemelhados;
- f) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- g) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do caderno de questões e do Cartão de Respostas.
- h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado.

10.38 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressões ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4, ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro recepto de mensagem, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.39 É proibido portar arma no local de prova.

10.40 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.41 A realização da Prova objetiva, incluindo o preenchimento do cartão de respostas, terá duração de (três horas).

10 -DA ENTREVISTA

10.1 - A Entrevista, de caráter classificatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros representantes da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo;

10.2- Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista na SEDE do PROJOVEM URBANO, no dia 14 de setembro de 2013, das 07:00 às 12:00h. Não será admitido candidatos após às 12:00h. O não comparecimento será atribuído ao candidato nota zero;

10.3- Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros a seguir.

10.4 – Os candidatos obrigatoriamente deverão comparecer à entrevista munida de certidões de antecedentes criminais das Justiças Comum, Federal e Eleitoral.

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social	0-40
Conhecimento da realidade social do Município de Aracaju	0-20
Concepção de ensino aprendizagem	0-30
Investigação Social	0-10

10.5 – Somente será admitido recurso da entrevista para efeito de recontagem de pontos.

11 – DOS RECURSOS

12.1 - O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido ao Presidente da Comissão do Projovem Urbano, através de ofício, e deverá ser entregue na sede do PROJOVEM, situada na Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº761, Bairro Grageru, telefone 3179-1538, no horário das 13h às 17h .

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o resultado do somatório das três etapas.

12.2 - Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria Municipal de Educação de Aracaju/SEMED, e será publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju, bem como no site oficial do referido ente político.

12.3A Secretaria da Educação do Município de Aracaju colocará a disposição dos candidatos,

para consulta, no mural de aviso, as listagens contendo o Resultado Final do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos, bem como na sede do PROJOVEM URBANO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados, classificados e convocados:

13.1 - Obrigados a Participar da Formação Inicial dos Educadores (exceto o Tradutor e Intérprete de Libras, Preparador de Lanche e o Acompanhamento de Acolhimento de Crianças). A Formação

Inicial consiste em um curso de 160 horas (sendo 96 presenciais e 64 não presenciais), realizado em dois turnos: de segunda-feira à sexta-feira nos turnos vespertinos e noturnos e no sábado das matutino. As 64 horas não presenciais serão divididas entre atividades durante a formação inicial e o primeiro mês de aula (e consistirá na elaboração de um Relatório Diagnóstico

a respeito dos alunos);

13.2 - Não poderão se ausentar durante o curso de formação inicial, somente nos casos determinados por lei com a devida justificativa.

13.3 - A não participação efetiva dos profissionais em qualquer das atividades desenvolvidas pelo PROJOVEM URBANO, implicará no imediato desligamento do profissional do quadro do programa, sendo substituído, seguindo-se a ordem de classificação.

13.4 - Os casos omissos nesta Convocação, e que forem objeto de questionamento, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14 - QUADRO DE DATAS

INSCRIÇÕES	27 a 29 de agosto de 2013.
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE	02 de setembro de 2013.
RECURSO DA PRIMEIRA FASE	03 de setembro de 2013.
RESULTADO DO RECURSO DA PRIMEIRA FASE	05 de setembro de 2013.
DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVAS	Data: 08/09/2013 HORÁRIO: 09:00 às 12:00H Local: O local da prova será em uma das unidades da rede municipal de ensino, sendo publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Aracaju três dias antes da prova, bem como afixado na sede do PROJOVEM, situada na Rua Pedro Paes de Azevedo, nº761, Bairro Grageru, telefone 3179-1538
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	09 de setembro de 2013.
RESULTADO DA PROVA	10 de setembro de 2013.

DATA PARA RECURSO, RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA.	Recurso: 11 de setembro de 2013. Resultado do Recurso: 13 de setembro de 2013.
DATA DA ENTREVISTA E HORÁRIO DA ENTREVISTA.	Entrevista: 14 de setembro de 2013.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	DATA: 16 de setembro de 2013.

15 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais: 1. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 3. Desenvolvimento urbano brasileiro. 4. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. 5. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado de Sergipe.

Aracaju, 23 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

(Para todos os candidatos)

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho no PROJOVEM URBANO ARACAJU o que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 30 horas que deverá ser cumprida de segunda-feira à sexta-feira, das 17hs às 22hs (na escola em que for lotado) e aos sábados das 8hs às 13hs (nas atividades de planejamento e Formação Continuada). Exceto profissionais de acolhimento de crianças que deve ter disponibilidade de 20h distribuídas de segunda à sexta-feira das 18 horas às 22 horas)

Aracaju, SE, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE- PREDISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO NO PROJOVEM URBANO

(Para todos os candidatos)

Declaro para os fins que se fizerem necessários que possuo predisposição para desempenhar o trabalho dentro dos princípios e da proposta pedagógica do PROJOVEM URBANO que incluem as idéias de protagonismo do aluno e democracia participativa e que leva em consideração as diferentes dimensões do jovem como ser humano. Para isso, me disponho a ir além da condição de especialista em uma disciplina, desenvolverei meu trabalho na dupla função de especialista e orientador. Estou ciente que desempenharei meu trabalho com jovens que se encontram em situação social desfavorável, e que alguns desses jovens sabem apenas ler e escrever, outros terminaram a 4ª série, mas saíram da escola há muito tempo, outros tantos quase terminaram o ensino fundamental, mas seu rendimento foi muito fraco, alguns nem mesmo conseguem ler e interpretar o que lêem. Há também os que estavam indo bem no ensino regular e optaram por mudar para o Projovem. Tenho consciência que essa realidade requer um educador que possua novas concepções a respeito da gestão e da organização de tempos e espaços pedagógicos. Por fim, declaro ter inclinação para valores que são básicos ao programa: respeito pelo sujeito-aluno, por suas experiências múltiplas e plurais, a busca pela integração entre vida e educação. A concepção de aprendizagem como atividade do aluno ancorada em seus conhecimentos prévios, mas dirigida a conteúdos sistematizados, competências e habilidades necessárias à inserção social plena no mundo contemporâneo.

Aracaju, SE, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA (para todos os candidatos exceto os de acompanhamento e colhimento de crianças e profissional de preparação do lanche)

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

Aracaju, SE, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

do

Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO (CLASSIFICATÓRIAE ELIMINATÓRIA) DOS TÍTULOS -
 EDUCADORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E TRADUTOR E
 INTÉRPRETE DE LIBRAS

Candidato:

Inscrição:

1- Titulações em sua área profissional						
Especialização Concluída	Mestrado Concluído	Doutorado Concluído				Pontuação do item
1,5	2,5	6,0				10,0
2 - Formação Complementar (monitoria, artigo e trabalho voluntário)						
Monitoria	Estágio Remunerado (até 06 meses)	Estágio Remunerado (mais de 06 meses)	Estágio e/ou trabalho voluntário (até 06 meses)	Estágio e/ou trabalho voluntário (mais de 06 meses)	Pontuação do item	
2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10,0	
3 - Formação Complementar (cursos de língua estrangeira, informática, cursos de capacitação, curso de Formação continuada da FUNDAR, participação/organização de evento acadêmico ou outros cursos na área de educação com mais de 20 horas.						
Participação em eventos	Organização de evento	Língua estrangeira (a cada 50h/ modulo concluído)	Outros Cursos De 20 a 40h	Outros cursos de 41 a 100h	Outros cursos mais de 100h	
0,5 Por evento (máximo de 4 eventos)	1,0 Por evento	2,0	1,0	1,0	3,0	
Curso de formação Inicial e Continuada de educadores oferecido pela Fundação Darcy Ribeiro (FUNDAR) em parceria com a coordenação dos programas de Pós-graduação em Engenharia da universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ)						Pontuação do item
2,0						12
4 - Experiência profissional						
Docência/atuação Rede privada de ensino	Docência/atuação rede pública de ensino					Pontuação do item
4,0 Por semestre letivo	6,0 Por semestre Letivo					10,0
5 - Apresentações e Publicações na área de Educação nos últimos cinco anos						
Apresentação de trabalhos (comunicações, palestras, conferências e/ou mini-curso).	Anigo completo, ensaio, artigo/resenha em jornal ou revista.	Livro, brochura, capítulo de livro.	Livro	Mais de um livro	Pontuação do item	
1,0 por comunicação	2,0 por publicação	2,0 por publicação	3,0 por publicação	2,0 por publicação	10,0	
Assinatura do Avaliador:	Aracaju:				Total de Pontos:	

ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO (CLASSIFICATORIA E ELIMINATÓRIA) DOS TÍTULOS -
EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Candidato:

Inscrição:

Arco:

1 - Titulações em sua área profissional					
Especialização Concluída	Mestrado Concluído	Doutorado Concluído			Pontuação do item 10
1,5	2,5	6,0			
2 - Habilitação em outras áreas					
Nível Técnico concluído	Nível Superior Graduação concluída	Especialização Concluída	Mestrado Concluído	Doutorado Concluído	Pontuação do item 10
1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	
3 - Formação Complementar no arco ocupacional					
Carga horária cursada	1 das	2 das	3 das	4 das	
Curso de 120a200h	1,0	2,0	3,0	4,0	
De 201 a300h	2,0	3,0	4,0	5,0	
Acima de 300h	3,0	4,0	5,0	6,0	
Curso de formação Inicial e Continuada de educadores oferecido pela Fundação Darcy Ribeiro (FUNDAR) em parceria com a coordenação dos programas de Pós-graduação em Engenharia da universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ)					Pontuação do item
2,0					
4 - Experiência como ministrante em cursos de formação profissional na área em que pretende atuar					
Período	1 das ocupações	2 das ocupações	3 das ocupações	4 das ocupações	Pontuação do item
06 meses	1,0	2,0	3,0	4,0	
Mais de 06 meses	2,0	3,0	4,0	5,0	
1 ano ou mais	3,0	4,0	5,0	6,0	
5 - Experiência profissional nas áreas de ocupação dos arcos					
Carga horária ministrada	1 das áreas	2 das áreas	3 das áreas	4 das ocupações	Pontuação do item
Acima de 120h	1,0	2,0	3,0	4,0	
de 201 a300h	2,0	3,0	4,0	5,0	
acima de 300h	3,0	4,0	5,0	6,0	
6 - Formação complementar (cursos de língua estrangeira/outras cursos na área de educação com mais de 20h)					
Língua estrangeira	Outros cursos de	Outros cursos de	Outros cursos com		Pontuação do item
2,0 A cada 50h/módulo concluído	2,0	2,5	3,5		
7 - Experiência Docente em áreas afins					
Docência na rede privada	Docência na rede pública				Pontuação do item
0,5	2,0 Por 1,0 semestre				
Assinatura do Avaliador:		Arcaju:	Total de Pontos:		

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO (CLASSIFICATORIA E ELIMINATÓRIA) DOS TÍTULO -
PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS

Candidado:

Inscrição:

Titulações em sua área profissional

Especialização Concluída	Mestrado Concluído	Doutorado Concluído	Pontuação do item
(1,0)	(2,0)	(3,0)	

2 – Formação Complementar (monitoria, estágio e trabalho voluntário)

Monitoria	Estágio Remunerado (até 06 meses)	Estágio Remunerado (mais de 06 meses)	Estágio e/ou trabalho voluntário (até 06 meses)	Estágio e/ou trabalho voluntário (mais de 06 meses)
	(1,0)	(2,0)	(3,0)	(4,0)

Pontuação do Item:

Formação Complementar (cursos de capacitação ou outros cursos na área de educação com mais de 20 horas)

Outros Cursos de 20 a 40h	Outros Cursos de 40 a 100h	Outros cursos com mais de 100h	Pontuação do item:
(2,0)	(3,0)	(6,0)	

4 – Experiências Profissionais

Experiência na área de acolhimento de crianças de 0 a 8 anos (com comprovação) (4,0 por semestre)	Pontuação do Item:	
Assinatura do Avaliador:	Aracaju:	Total de Pontos:

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO (CLASSIFICATORIA E ELIMINATÓRIA) DOS TÍTULOS
PROFISSIONAIS DE PREPARAÇÃO DE LANCHE**

Candidato:

Inscrição:

1 - Formação Complementar (cursos de capacitação ou outros cursos na área de preparo e manipulação de alimentos com mais de 20 horas).					
Outros Cursos De 20 às 40h	Outros cursos de 41 100h	Outros cursos mais de 100h			Pontuação do item
2,0	3,0	6,0			
2 - Experiência profissional					
Experiência na área de preparação de lanches (com comprovação)					Pontuação do item
4,0 Por semestre					
Assinatura do Avaliador:		Aracaju:		Total de Pontos:	

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1• Nome: _____ N° de Inscrição _____

2. Data de Nascimento: / /_____

3. Sexo: () Masculino () Feminino

4. Endereço: _____ ^__

CEP: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

6. E-mail: _____

7. R.G: _____ CPF: _____

8. Título de Eleitor: _____ Reservista: _____

Formação Acadêmica: _____

10. Ano de conclusão do Curso indicado no item 9: _____

11. Vaga pleiteada:

() Ciências Humanas

() Ciências Naturais

() Matemática

() Letras Português

() Letras Inglês

() Participação Cidadã

Aracaju,..... de de 2013.

Assinatura do Candidato

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS
COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME: _____

N° da Inscrição _____ Data da Inscrição: _____

Assinatura do Funcionário: _____

ANEXO IX

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE OUALIFICADOR PROFISSIONAL

Nome: _____ Nº da Inscrição _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

CEP _____ Telefone Fixo _____ Celular _____

E-mail _____

RG: _____ CPF: _____

Título de eleitor _____ Reservista _____

Formação _____ Curso Técnico _____

Graduação: _____

Experiência Comprovada: _____

Ano de conclusão do curso de Graduação: _____

Vagas Pleiteadas:

() Alimentação () Telemática () Turismo () Hospitalidade

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS
COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME: _____

Nº da Inscrição _____ Data da Inscrição: _____

Assinatura do Funcionário: _____

:

ANEXO X

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

- 1 • Nome: _____ N° de inscrição _____
2. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
3. Sexo () Masculino () Feminino
4. Endereço: _____
- CEP: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
6. E-mail: _____
7. R.G: _____ CPF: _____
8. Título de Eleitor: _____ Reservista: _____
9. Formação: () Nível médio modalidade normal: _____
() Graduação em pedagogia: _____
10. Ano de conclusão do Curso indicado no item 9: _____

Aracaju, ____ de _____ de 2013

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS
COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME: _____

N° da Inscrição _____ Data da Inscrição: _____

Assinatura do Funcionário: _____

ANEXO XI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE PREPARAÇÃO DE LANCHE

- 1 • Nome: _____ N° de inscrição _____
2. Data de Nascimento: ____/____/____
3. Sexo: () Masculino () Feminino
4. Endereço: _____
5. CEP: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
6. E-mail: _____
7. R.G: _____ CPF: _____
8. Título de Eleitor: _____ Reservista: _____
9. Formação: () Nível Fundamental: _____
() Nível Técnico: _____
10. Ano de conclusão do Curso indicado no item 9: _____

Aracaju, de de 2013.

**PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS
COMPROVANTE DO CANDIDATO**

NOME: _____

N° da Inscrição _____ Data da Inscrição: _____

Assinatura do Funcionário: _____